



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.745 DE 06/12/2007

JANAÚBA – MG

---

### **As Entidades e ou organizações de Assistência Social no Ato da Inscrição Demonstrarão:**

1. Anexos presentes na Resolução nº. 14, de 15 de Maio de 2014 e Resolução 004/2020 CMAS;
2. Anexo VI Declaração de Responsabilidade das Informações;
3. Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da entidade registrada no cartório;
4. Cópia do documento de identidade e do comprovante de endereço atualizado do representante legal da entidade ou do procurador e respectiva procuração registrada no cartório;
5. Cópia do Estatuto Social vigente e suas alterações, devidamente registrado no cartório;
6. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
7. Plano de Ação anual, datado e assinado pelo representante legal ou procurador e pelo responsável técnico que o elaborou, contendo:
  - Finalidades Estatutárias;
  - Objetivos;
  - Origem e valor dos recursos;
  - Infraestrutura;
  - Identificação de cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
  - Público alvo e critérios de acesso;
  - Cronograma contendo dias e horários de funcionamento da entidade ou organização, bem como de cada uma de suas atividades;
  - Capacidade de atendimento;
  - Recursos financeiros a serem utilizados;
  - Recursos humanos envolvidos;
  - Abrangência territorial;



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.745 DE 06/12/2007

JANAÚBA – MG

---

- Forma de como a entidade ou organização de assistência social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano:

- elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

**8. Relatório de Atividades do ano anterior datado e assinado pelo representante legal ou procurador e pelo responsável técnico que o elaborou, contendo:**

- Objetivos;
- Origem e valor dos recursos;
- Infraestrutura;
- Identificação de cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial,
- informando respectivamente:
- Público alvo e critérios de acesso;
- Cronograma contendo dias e horários de funcionamento da entidade ou organização, bem como de cada uma de suas atividades.
- Capacidade de atendimento;
- Recursos financeiros utilizados;
- Recursos humanos envolvidos;
- Abrangência territorial;